

Reajuste Salarial

Após longo período de negociação entre as AD's, os Reitores e o Governo do Estado, finalmente chegou-se a um acordo sobre o reajuste salarial dos docentes das Universidades Paulistas. Este acordo está muito próximo da proposta apresentada pela ADUNICAMP nos boletins 23 e 24/86. Assim, foi contemplado o leque salarial de 1 para 3 entre os salários do MS-1 e do MS-6 e uma pequena diferença salarial entre os níveis MS-4 e MS-5. O salário do MS-1, embora conste na tabela abaixo como sendo de Cz\$ 10.873,00, deverá sofrer reajuste de 11 a 13% já em janeiro, junto com todo o funcionalismo, chegando então aos 12.000 da proposta da ADUNICAMP. Esse reajuste deverá ser concedido pelo Governo do Estado como recuperação da perda de poder aquisitivo desde o início do plano cruzado, referente portanto à inflação oficial no período.

GRATIFICAÇÃO DE MÉRITO

Uma reivindicação específica dos professores da UNICAMP refere-se à gratificação de Mérito dos docentes do Quadro Suplementar.

Após várias propostas e contra propostas entre ADUNICAMP e Reitoria chegou-se a um acordo que resultará na inclusão no decreto de um dispositivo especial que contemplará a situação particular do Quadro Docente da UNICAMP, conforme comunicado da Reitoria aos docentes, de 19/11/86, informando que:

a) os docentes de níveis MS-4, MS-5 e MS-6, incluídos na Parte Suplementar em Extinção do Quadro Docente, que possuírem o título de doutor, receberão a gratificação de mérito integral correspondente aos níveis em que se encontram;

b) os docentes de níveis MS-4, MS-5 e MS-6, incluídos na Parte Suplementar em Extinção do Quadro Docente, que não possuírem o título de doutor, passarão a receber gratificação de mérito equivalente a 70% da gratificação do nível em que se encontram;

c) os docentes de níveis MS-2 e MS-3 da Parte Suplementar em Extinção do Quadro Docente continuarão recebendo gratificação de mérito correspondente à sua titulação.

tabela

| VIGÊNCIA | | RTP | RTC | RDIDP |
|-------------------|--------|-------------|--------------|--------------|
| JAN/87 | | | | |
| BASE | | | | |
| \$ 1.765,12 | | 1.10 | 2.75 | 6.16 |
| MS-1 Salário Base | 1.0000 | \$ 1.941,63 | \$ 4.854,08 | \$ 10.873,14 |
| MS-1 Mérito | 0,0000 | \$ 0,00 | \$ 0,00 | \$ 0,00 |
| MS-1 TOTAL | 1.0000 | \$ 1.941,63 | \$ 4.854,08 | \$ 10.873,14 |
| MS-2 Salário Base | 1.1500 | \$ 2.232,88 | \$ 5.582,19 | \$ 12.504,11 |
| MS-2 Mérito | 0.1500 | \$ 334,93 | \$ 837,33 | \$ 1.875,62 |
| MS-2 TOTAL | 1.3225 | \$ 2.567,81 | \$ 6.419,52 | \$ 14.379,73 |
| MS-3 Salário Base | 1.4500 | \$ 2.815,37 | \$ 7.038,42 | \$ 15.766,05 |
| MS-3 Mérito | 0.2500 | \$ 703,84 | \$ 1.759,60 | \$ 3.941,51 |
| MS-3 TOTAL | 1.8125 | \$ 3.519,21 | \$ 8.798,02 | \$ 19.707,56 |
| MS-4 Salário Base | 1.7000 | \$ 3.300,77 | \$ 8.251,94 | \$ 18.484,34 |
| MS-4 Mérito | 0.3000 | \$ 990,23 | \$ 2.475,58 | \$ 5.545,30 |
| MS-4 TOTAL | 2.2100 | \$ 4.291,01 | \$ 10.727,52 | \$ 24.029,64 |
| MS-5 Salário Base | 1.8000 | \$ 3.494,94 | \$ 8.737,34 | \$ 19.571,65 |
| MS-5 Mérito | 0.3000 | \$ 1.048,48 | \$ 2.621,20 | \$ 5.871,50 |
| MS-5 TOTAL | 2.3400 | \$ 4.543,42 | \$ 11.358,55 | \$ 25.443,15 |
| MS-6 Salário Base | 2.1500 | \$ 4.174,51 | \$ 10.436,27 | \$ 23.377,25 |
| MS-6 Mérito | 0.4000 | \$ 1.669,80 | \$ 4.174,51 | \$ 9.350,90 |
| MS-6 TOTAL | 3.0100 | \$ 5.844,31 | \$ 14.610,78 | \$ 32.728,15 |

NÍVEIS HORIZONTAIS

Através do decreto já referido serão criados os níveis horizontais da carreira docente. Inicialmente todos os docentes serão enquadrados no 1º subnível de cada categoria MS. Os salários apresentados na tabela correspondem a este 1º subnível.

A progressão horizontal será concedida a pedido do docente, após avaliação de mérito, com interstício de 2 anos. A primeira avaliação poderá ser solicitada 2 anos após a publicação do decreto, portanto no início de 1989.

A Comissão Salarial do Conselho de Representantes da ADUNICAMP elaborará proposta referente ao número de subníveis e à forma de avaliação do mérito, que será submetida ao CR, para posteriores negociações com as outras AD's e os Reitores.

SERVIÇO BANCÁRIO

Na tentativa de buscar uma melhoria para o serviço bancário prestado aos usuários da UNICAMP, temos insistido com o Banespa para abrir pelo menos mais um posto de serviço. Entretanto, por causa da implantação do plano cruzado isto ainda não foi possível.

A título de experiência, o Banco propôs colocar um caixa na ADUNICAMP, para prestar atendimento de troca de cheques e pagamento de contas, para os associados. Neste sentido, no período de 01 a 19/12/86, das 12:00 às 14:00hs, às segundas, quartas e sextas feiras, haverá um caixa na ADUNICAMP.

Caso essa experiência resulte em vantagens para os associados, será estudada a possibilidade de torná-lo permanente a partir de fevereiro ou março de 1987.

Além desta medida, o Banespa está estudando a possibilidade de abrir mais cedo nos dias de pagamento. Recomenda também que o pedido de saldo seja feito por telefone (fone 31-6700) ou através do terminal que continua funcionando gratuitamente.

FÉRIAS EM DINHEIRO

ERRATA: A data final para requerer férias atrasadas e licenças prêmios em dinheiro é 26/01/87 e não 28/01/87 como colocamos em boletim anterior.

RECOMENDAÇÃO: Requerer somente em janeiro para receber com o salário já reajustado.

Unicamp, 20 de novembro/86.

A DIRETORIA.